



# Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

## **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS REFERENTE AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO N.º 010/2017, 011/2017 e 012/2017.**

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 82 e seguintes da Lei Orgânica de Rio Claro e art. 14, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Rio Claro e considerando as informações constantes no Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público.

Diante disso, com supedâneo no artigo 27, § 4º, da Lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015, esta Secretaria homologa e apresenta a classificação por pontuação do resultado do julgamento das Propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil. Além disso, cabe esclarecer que as Organizações da Sociedade Civil que obtiveram pontuação 0 (zero) em algum requisito eliminatório, foram eliminadas do Chamamento Público e não tiveram julgamento dos requisitos seguintes.

### **Propostas Aprovadas em Resultado Preliminar Referente ao Edital nº 010/2017:**

<b>Classificação</b>	<b>Nome da OSC</b>	<b>Pontuação</b>
1º	APAE	16
1º	APACHI	14

### **Propostas Aprovadas em Resultado Preliminar Referente ao Edital nº 011/2017:**

<b>Classificação</b>	<b>Nome da OSC</b>	<b>Pontuação</b>
1º	IVC	15

### **Propostas Aprovadas em Resultado Preliminar Referente ao Edital nº 012/2017:**

<b>Classificação</b>	<b>Nome da OSC</b>	<b>Pontuação</b>
1º	IVC	14



## Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

---

Diante do acima aludido, considera-se aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos nos moldes do "Item 10" do Edital de Chamamento Público nº 010, 011 e 012/2017.

Ressaltamos, ainda, que segundo o "Item 7.3." Edital de Chamamento Público nº 010, 011 e 012/2017, após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida.

Rio Claro, 02 de janeiro de 2018

**ERICA CRISTINA BELOMI**

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



# Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

## FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE A PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 010/2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

Atendendo ao "Item 8.1" do Edital de Chamamento Público nº 010/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, esta Comissão de Seleção se reúne para o julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e com supedâneo no "Item 9" do referido Edital, bem como a legislação vigente, exara por meio deste documento seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

**Organização da Sociedade Civil:** APACHI

### Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	2	5,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	1	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	2	2,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	1	1,0
<b>TOTAL</b>			<b>14</b>

### **Justificativa das pontuações:**

**Adequação "Item 2":** Houve perda de pontuação no quesito, visto que a Organização não descreveu a carga horária da equipe técnica. Também não a descrição do indicadores quantitativos e qualitativos de acordo com o Edital.

**Economicidade "Item 1":** Houve a apresentação de duas propostas para a execução do Serviço Socioassistencial descrito no Chamamento Público de numeração em epígrafe e a proposta apresentada por esta Organização da Sociedade Civil teve um valor mais alto que a proposta enviada pela outra Organização da Sociedade Civil. Por isso, houve a perda de pontuação no quesito.

**Resultado:** Aprovada

Rio Claro, 02 de janeiro de 2018

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**



# Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

## **FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE A PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 010/2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.**

Atendendo ao "Item 8.1" do Edital de Chamamento Público nº 010/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, esta Comissão de Seleção se reúne para o julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e com supedâneo no "Item 9" do referido Edital, bem como a legislação vigente, exara por meio deste documento seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

**Organização da Sociedade Civil:** APAE

### **Pontuação e critérios:**

<b>Critério</b>	<b>Item</b>	<b>Nota</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Adequação</b>	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	2	2,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
<b>Consistência</b>	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
<b>Articulação</b>	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
<b>Estrutura</b>	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	2	2,0
<b>Economicidade</b>	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>

**Resultado:** Aprovada

Rio Claro, 02 de janeiro de 2018

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**



# Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

## **FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE A PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 011/2017 - CENTRO-DIA DO IDOSO.**

Atendendo ao "Item 8.1" do Edital de Chamamento Público nº 011/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução do Centro-Dia do Idoso, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, esta Comissão de Seleção se reúne para o julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e com supedâneo no "Item 9" do referido Edital, bem como a legislação vigente, exara por meio deste documento seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

**Organização da Sociedade Civil:** Instituto Viver & Conviver - IVC

### **Pontuação e critérios:**

<b>Critério</b>	<b>Item</b>	<b>Nota</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Adequação</b>	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	2	5,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	1	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
<b>Consistência</b>	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
<b>Articulação</b>	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
<b>Estrutura</b>	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	2	2,0
<b>Economicidade</b>	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>

### **Justificativas das Pontuações:**

**Adequação "Item 2":** Houve perda de pontuação no quesito, visto que a Organização não descreveu a descrição do indicadores quantitativos e qualitativos de acordo com o Edital.

**Resultado:** Aprovada

Rio Claro, 02 de janeiro de 2018

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**



# Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

## **FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE A PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 012/2017 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL.**

Atendendo ao "Item 8.1" do Edital de Chamamento Público nº 012/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução do Serviço Especializado em Abordagem Social, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, esta Comissão de Seleção se reúne para o julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e com supedâneo no "Item 9" do referido Edital, bem como a legislação vigente, exara por meio deste documento seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

**Organização da Sociedade Civil:** Instituto Viver & Conviver - IVC

### **Pontuação e critérios:**

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	2	5,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	1	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	1	1,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>14</b>

### **Justificativas das Pontuações:**

**Adequação "Item 2":** Houve perda de pontuação no quesito, visto que a Organização não descreveu a descrição do indicadores quantitativos e qualitativos de acordo com o Edital. Além disso, a Carga Horária do Psicólogo e do Motorista descritas no Plano de Trabalho estão em desacordo com o exigido pelo Edital.

**Estrutura "Item 1":** Há a necessidade de adequação a fim de garantir a privacidade e sigilo do atendimento psicossocial do atendimento dos usuários.

**Resultado:** Aprovada

Rio Claro, 02 de janeiro de 2018

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**